



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO SET (Fechado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 30/10/2017 PAGINA 1

SUBTÍTULO 26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	3.158.989,92	2.542.416,28	Despesas Orçamentárias	212.201.566,98	187.985.117,11
Ordinárias	73.306,69	65.854,07	Ordinárias	57.345.791,82	24.853.296,93
Vinculadas	3.429.632,57	2.519.833,12	Vinculadas	154.855.775,16	163.131.820,18
Educação	66.751,53	40.940,05	Educação	151.158.454,09	141.151.582,76
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	3.362.881,04	2.478.893,07	Seguridade Social (Exceto RGPS)	458.458,81	20.581.741,66
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-343.949,34	-43.270,91	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.553.241,89	1.398.495,76
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	1.685.620,37	
Transferências Financeiras Recebidas	233.855.987,73	228.850.730,72	Transferências Financeiras Concedidas	37.907.004,30	43.750.310,08
Resultantes da Execução Orçamentária	191.633.126,75	180.537.736,70	Resultantes da Execução Orçamentária	22.985.890,90	26.480.971,41
Repasso Recebido	168.657.811,47	154.167.015,29	Repasso Concedido	10.575,62	110.250,00
Sub-repasso Recebido	22.975.315,28	26.370.721,41	Sub-repasso Concedido	22.975.315,28	26.370.721,41
Independentes da Execução Orçamentária	42.222.860,98	48.312.994,02	Independentes da Execução Orçamentária	14.921.113,40	17.269.338,67
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	40.453.643,29	46.326.241,49	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	14.459.719,51	17.162.544,55
Demais Transferências Recebidas		262.225,19	Movimento de Saldos Patrimoniais	461.393,89	106.794,12
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.769.217,69	1.724.527,34	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	42.347.919,03	32.446.358,01	Despesas Extraorçamentárias	27.574.136,11	32.433.758,76
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	4.646.107,24	2.106.976,57	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	1.824.749,56	11.602.357,11
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	37.460.344,92	29.928.953,83	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	25.510.265,33	20.429.344,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	241.466,87	410.427,61	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	239.121,22	402.057,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior	5.509.412,42	7.005.212,19	Saldo para o Exercício Seguinte	7.189.601,71	6.675.531,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.509.412,42	7.005.212,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.189.601,71	6.675.531,25
TOTAL	284.872.309,10	270.844.717,20	TOTAL	284.872.309,10	270.844.717,20

1- Estrutura institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, foi criado em 2008 pela lei nº 11.892, responsável pela criação dos institutos federais em todo o país. Assim, a instituição originou-se a partir da fusão de três antigas escolas agrotécnicas, localizadas nos municípios de Inconfidentes, Machado e Muzambinho. Essas três unidades tornaram-se campi, formando uma só instituição e assumindo um novo compromisso: o desenvolvimento regional por meio da excelência na educação profissional e tecnológica.

Para expandir sua atuação, foram instalados três novos campi nas cidades de Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre. Em 2013, o Instituto inaugurou uma nova etapa de sua expansão com a criação de campi avançados nos municípios de Carmo de Minas e Três Corações. Além dessa estrutura, também possui polos de rede em diversos municípios do sul de Minas Gerais.

Esses polos são instalados em parceria com as prefeituras, para a oferta de cursos a distância.

2- Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto Federal de Educação Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto - Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON consolidam as contas dos *campi*: Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Reitoria.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

3- Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Estoques

Compreendem as mercadorias que compõe o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(d) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(e) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

(f) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O cálculo referente à depreciação de Bens Imóveis de Uso Especial é realizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU/MPOG, em atendimento à Instrução Normativa SPU nº 1, de 02.12.2014, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização; e à Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10.12.2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais. É registrado no SIAFI pela CCONT/STN.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de

uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(g) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

I. Patrimonial;

II. Orçamentário; e

III. Financeiro.

(g.1) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de

apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(g.2) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

(g.3) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

4- Notas explicativas ao Balanço Financeiro – BF

4.1 Ingressos financeiros

Em 30/09/2017, o Balanço Financeiro do IFSULDEMINAS apresentou saldo de R\$ 284.872.309,10. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo transferências financeiras recebidas, que representou 82,09% de todas as entradas financeiras. Esse valor se refere às transferências intra-governamentais repassadas ao IFSULDEMINAS pelo governo federal.

4.2 Dispêndios financeiros

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas Despesas Orçamentárias. Dos R\$ 284.872.309,10 de dispêndios financeiros, 134,24% se referem às despesas orçamentárias. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e dispêndios vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. Os dispêndios vinculados representam 72,97% das despesas orçamentárias e se referem, principalmente, a gastos com a manutenção do ensino (inclusive pagamento de pessoal) e com seguridade social.

4.3 Recebimentos extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários representam 14,87% do total dos ingressos financeiros. É referente a

Inscrição de RPNP: compreende o saldo de crédito empenhado a liquidar do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320/1964), que dispõe que “Os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

4.4 Despesas extraorçamentárias

Do total inscrito em restos a pagar cerca de 64,91% foram pagos até o período analisado.